

ACÓRDÃO Nº. 59.741

(Processo nº. 2017/50435-5)

Assunto: PENSÃO CIVIL.**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO.**Formalizadora da Decisão:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº. 18.990, de 3 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS nº. 1397, de 03/08/2015, em favor de BAYARD JORGE BRAUN SARMENTO, dependente da ex-segurada Ana Marlene Martins Sarmento, em decorrência do falecimento do interessado.

ACÓRDÃO Nº. 59.742

(Processo nº 2019/51450-9)

Assunto: PENSÃO ESPECIAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.**Relator:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento art. 34, inciso II, parágrafo único e art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar o ato de Pensão Especial consubstanciado no Decreto nº 2298, de 14/12/2018, em favor de MARIA ELENI DE SOUSA OLIVEIRA e TIAGO DE SOUSA OLIVEIRA, dependentes do Motorista José Maria Cavalcante de Oliveira.

Protocolo: 496171**PORTARIA Nº 35.543, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto no Artigo 11º da Resolução nº 18.768/2015, R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101217	BRUNO MARGALHO DE BARROS	AUDITOR C. E. DIREITO - TCE-CT-603	A	3	AUDITOR C. E. DIREITO TCE-TCE-CT-603	A	4	10/10/2019

Protocolo: 496959**PORTARIA Nº 35.542, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto no Artigo 11º da Resolução nº 18.768/2015, R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101215	DANIEL SOLUM FRANCO MAUÉS	AUDITOR C. E. PROCURADORIA TCE-CT-604	A	3	AUDITOR C. E. PROCURADORIA TCE-CT-604	A	4	10/10/2019

Protocolo: 496958**PORTARIA Nº 35.508 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 2019/10921-6,

R E S O L V E: TORNAR sem efeito a PORTARIA Nº 35.424, de 24-10-2019, que concedeu ao servidor JOÃO BATISTA ELLERES SOARES, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0580015, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 02-08-1994/1997, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 21-11 a 20-12-2019.

Protocolo: 496863**MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (MPC/PA)**

EDITAL Nº 20 – MPC/PA – SERVIDOR, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O Ministério Público de Contas do Estado do Pará torna públicos o resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência e a convocação para a avaliação de títulos, somente para o cargo 4, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC/PA).

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA, SOMENTE PARA O CARGO 4

1.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Não houve candidato considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, SOMENTE PARA O CARGO 4

2.1 Convocação para a avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001173, Adara Trindade Ayres Martins / 10011457, Aline Maria de Oliveira Lopes Silveira / 10011614, Ana Marly Lameira da Silva / 10022073, Andre Martins / 10017139, Anna Carolina das Neves Santos / 10008838, Barbara Pinheiro Amanajas / 10004589, Dafne Fernandez de Bastos / 10012433, Enilson Rocha Pereira / 10020175, Erika Feitosa Benevides / 10005088, Fabio Luiz Baia Barreto Moreira / 10001047, Felipe Silva Arrivabene / 10011644, Gilmar Carneiro Gomes / 10021280, Gilvanete Azevedo Ferreira / 10013135, Guilherme Tozo Perlingeiro de Mello / 10008352, Heliana Maria Rocha Martins / 10001308, Ianny Pamella Ribeiro Tomaz / 10004425, Joao Lara Resende Rabelo / 10009622, Joao Luis Vidal Cardoso Junior / 10003532, Joao Quemel Lira Junior / 10007212, Jorge Wadson Germano de Souza / 10004586, Laercio Dias Franco Neto / 10006166, Lena Marcia de Oliveira Campos / 10021981, Leticia Lopes Rodrigues de Souza / 10004533, Livia Ribeiro da Fonseca / 10011014, Lorena Silva Lopes / 10004430, Luan Chaves Sobrinho / 10014110, Lucas Tembra Lima / 10010045, Luiz Mauricio Serruya Mendes / 10007236, Marcella Araujo Guzzo / 10006967, Marcos Aurelio Amorim Pinheiro / 10014665, Marcos Caldas Goncalves / 10018250, Mariana Fernandes Teixeira / 10001034, Maricelia Cristiam Lopes Machado / 10002700, Osvaldo Vanderley de Sousa Junior / 10002623, Pedro Manasses de Jesus da Silva / 10014907, Priscila Wallauer Rolim Sampaio / 10008523, Samuel Almeida Bittencourt / 10005687, Thyago da Costa Vieira / 10007009, Vanessa Maria Lopes Madeira / 10004526, Wanilza Trindade Gama / 10003545, Yasmin Araujo Curvelo.

3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 Para a avaliação de títulos, o candidato deverá observar todas as inscrições contidas no item 10 do Edital nº 1 – MPC/PA – Servidor, de 20 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e neste edital.

3.2 Os candidatos deverão enviar, das 9 horas do dia 20 de novembro de 2019 às 18 horas do dia 21 de novembro de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, em link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor, imagem legível da documentação referente à avaliação de títulos.

3.2.1 O candidato deverá indicar, em cada imagem, a alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos a que ela se refere; organizar essas imagens pela ordem das alíneas apresentadas no quadro de títulos do item 10 do edital de abertura; numerar cada página (inclusive as das imagens que corresponderem aos versos dos documentos) em ordem crescente; e realizar o upload observando rigorosamente essa ordem.

3.2.2 O envio da documentação mencionada no subitem 3.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 3.2 deste edital.

3.3.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

3.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar as imagens dos títulos na forma e no prazo estipulados no edital de abertura e neste edital.

3.5 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação de títulos.

3.6 Não será realizado envio de documentação referente à avaliação de títulos, em hipótese alguma, fora da data e dos horários predeterminados no subitem 3.2 deste edital.